

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 129/2021

FORNECEDOR : AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
CNPJ/MF Nº : 03.520.902/0001-47
ENDEREÇO : RUA NILO SC-1, Nº 299, PARQUE SANTA CRUZ, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.860-270
PROCESSO Nº : 2019001353

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Quadra B-1, Lote 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

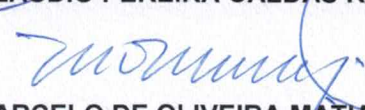
01 - Autorizar a prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado, de atos oficiais deste Instituto, pelo período de 12 (doze) meses, para atender para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02 – O presente instrumento versa sobre a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Autorização de Fornecimento inicialmente expedida em 16/03/2020, nos vertentes autos, que terá a vigência contratual compreendida pelo período de 02/04/2021 a 01/04/2022, e que o valor total, global e estimado será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção da prestação dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

- A qualquer tempo, o presente instrumento poderá ser distratado unilateralmente pelo IDTECH, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de março de 2021.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH